ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2021

ESTABELECE DIAS DE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021

RAFAEL JOSÉ FRABETTI, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.-. -.-.-.-

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos da Câmara Municipal de Garça, sem prejuízo da convocação para atender a demanda em sessões plenárias e demais atividades da Casa:

I – 15 de fevereiro, segunda-feira, "Carnaval";

II – 16 de fevereiro, terça-feira, "Carnaval";

III – 04 de junho, sexta-feira, "Corpus Christi";

IV – 06 de setembro, segunda-feira;

V – 11 de outubro, segunda-feira;

VI – 01 de novembro, segunda-feira, "Dia do Servidor Público";

VII – 24 de dezembro, sexta-feira, "Véspera de Natal";

VIII – 31 de dezembro, sexta-feira, "Véspera de Ano Novo".

Parágrafo único. Nos dias em que os pontos facultativos ocorrerem às segundas-feiras, realizar-se-ão as sessões ordinárias no dia útil subsequente, observado o horário normal do expediente.

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal, estadual ou federal, de que tratam a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelos órgãos da Câmara Municipal de Garça.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Garça/SP, 02 de fevereiro de 2021.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro

PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

DATA 03/02/2021

EDIÇÃO Nº 1553

José Roberto Carvalho
Secretário Administrativo e Financeiro